

RESOLUÇÃO N° 10/2019
(Publicada no Diário Oficial de 23/03/2019)

Revoga a Resolução nº 26/2006, que habilitou a POM-DAPI INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO NORDESTE LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060001071,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 26, de 04 de outubro de 2006, que habilitou a POM-DAPI INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 07.672.869/0001-21 e IE nº 067.508.747NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na situação cadastral baixada perante a Secretaria da Fazenda, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de março de 2019.

123^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente